



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 001 DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para deliberar sobre os processos Administrativos e de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do IMPAS/SL.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso III e VI, da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, IX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **Walderez Costa Drumond, Matrícula 9.457**, para a função de **Agente de Contratação/Pregoeira** do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia - MG, afim de conduzir os processos administrativos e de contratação derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Somente em processos licitatórios na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos para exercerem a função de **Equipe de Apoio** nos processos administrativos e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Vanessa Aparecida Carneiro Novy, Matrícula: 9.400,**
- b) **Sheila Lisboa Guimarães, Matrícula 14.992,**
- c) **Flávia Regina dos Santos, Matrícula: 35.766,**
- d) **Eurípedes dos Santos, Matrícula 13.656**
- e) **Débora Rezende Fagundes Neto, Matrícula 34.696**



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

f) Adriana Silva Caldeira, Matrícula 9.954

g) Rosana Lima Siqueira, Matrícula 9.836

Parágrafo Único - Os Servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.


Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite do processo administrativo e de contratação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações do IMPAS/SL.

§ 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará servidores efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de fevereiro de 2025.


Helenice de Freitas
Presidente do IMPAS

Acórdão de Portaria
Decreto nº 408/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG